



Ministério Público Federal

PORTARIA Nº 71, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014

Altera Portaria CPMF nº 51, de 2 de julho de 2014.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo art. 3º, V, do Regimento da Corregedoria do Ministério Público Federal (Resolução CSMPF nº 100, de 3 de novembro de 2009),

RESOLVE:

Art. 1º Excluir, a pedido, da Comissão da Correição Ordinária na Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, o Procurador Regional da República Antônio Carlos Welter, designado pela Portaria CPMF nº 51, de 2 de julho de 2014.

Art. 2º Alterar o período da Correição Ordinária para 22 de setembro a 17 de outubro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico e no Diário Oficial da União.

HINDEMBURGO CHATEAUBRIAND FILHO

Publicado no Caderno Extrajudicial do DMPF-e nº 164/2014, de 09/09/2014, p. 2.

Publicado no DOU n. 173, de 09/09/2014, Seção 2, p. 54.